



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº240/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.000,00
003 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
003 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04880E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
003 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 30 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO

www.candoi.pr.gov.br

Publicado em Diário Oficial - nº 1769
De 30.05.19.
Ass: [Assinatura]

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br